



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

RESOLUÇÃO Nº 266/2021

“Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas na primeira e na terceira terça-feira de cada mês, a partir das dezoito (18) horas e trinta (30) minutos, com duração máxima de quatro horas e tolerância de quinze minutos para seu início.

Art. 2º - Se o dia previsto no artigo 1º coincidir com feriados ou ponto facultativo municipal, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo da próxima reunião.

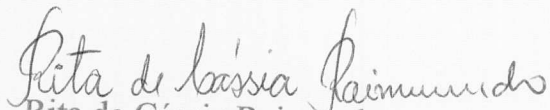
Art. 3º - O servidor designado para atuar como assistente nas sessões da Câmara Municipal cumprirá horário já estabelecido em norma anteriormente definida.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições legais em contrário, em especial a Resolução nº 263 de 04 de junho de 2019.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2021.


José Benedito dos Reis
Presidente da Câmara Municipal


Rita de Cássia Raimundo
1ª Secretária

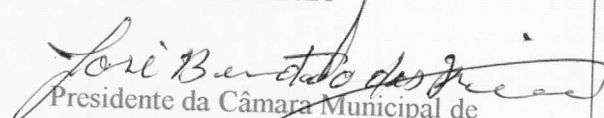
CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 24/02/2021, a Resolução nº 266/2021, aprovada em votação única, foi publicada em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG. Eu, Yasmim Helen Ramos Reis, Assessoria e Assistência Geral, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 24/02/2021. 
Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

APROVADO

Em primeira e única discussão em
23/02/2021


Presidente da Câmara Municipal de
Conceição das Pedras – MG.